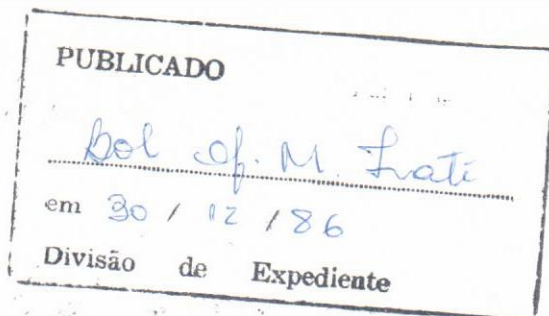




Prefeitura Municipal de IRATI



LEI Nº 698

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a atualizar a UVC de que trata a Lei 626/84.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar a UVC que serve de base para cobrança de taxa de Iluminação Pública , num percentual equivalente ao aumento da tarifa de energia elétrica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 15 de dezembro de 1986.


ANTONIO TOTI COLAÇÃO VAZ
Prefeito,